



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 347/GR/UFFS/2020

**1ª CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE PERÍODO PARA GOZO DE LICENÇA
PARA CAPACITAÇÃO NO TERCEIRO TRIMESTRE DO ANO DE 2020**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990/1990, o DECRETO Nº 9.991, DE 28 DE AGOSTO DE 2019 e demais normativas correlatas, consoante com a RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CAPGP/UFFS/2019, torna público o edital da 1ª convocação para indicação de período para gozo de licença para capacitação no terceiro trimestre do ano de 2020, conforme o EDITAL Nº 1114/GR/UFFS/2019 e seus resultados.

1 DOS SERVIDORES CONVOCADOS

Classif.	Nome Servidor
01	Marcio Freitas Eduardo
02	Juliano Paccos Caram
03	Valdir Prigol
04	Lierson Borges de Castro
05	Jones Jeferson Muneron
06	Edivandro Luiz Tecchio
07	Liandro Pedro Luft
08	Cleusa Fernanda Carraro Hilguera
09	Jacir Gaio
10	<i>Servidor já usufruiu integralmente da licença para capacitação referente ao quinquênio em que foi classificado</i>
11	Vanessa Zamodzki de Camargo
12	Ivair Nilton Pigozzo
13	Marcelo Recktenvald
14	Sabrina Casagrande
15	Marisa Zamboni Pierezan
16	Elizabeth Maria da Silva Pedroski
17	Maude Regina de Borba
18	Alejandra Maria Rojas Covalski
19	Lisandro Tomas da Silva Bonome
20	Maria Lucia Marocco Maraschin
21	Emanuel Caon
22	Debora Cristina Costa
23	Auliçon Tonatto
24	Letiane Peccin Ristow
25	Lucelia Peron
26	Luis Antonio Guterres Haas
27	Adriana Folador Faricoski
28	Cristian Mucha
29	Josiane Heinrich Garlet
30	Jonas Goldoni
31	<i>Servidor já usufruiu integralmente da licença para capacitação referente ao quinquênio em que foi classificado</i>
32	Jucieli Weber
33	Denise Maria Sousa de Mello



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

34	Liege Barbieri Silveira
35	Rozilene Bellaver
36	Lidiane Pigatto Celuppi
37	Everaldo Mulinari
38	Maria Goreti Finkler
39	Jeani Escher Schmidt
40	Jose Francisco Grillo
41	Murad Jorge Mussi Vaz
42	Fagner Luiz da Costa Freitas
43	Ana Carolina Teixeira Pinto
44	Lidiane Tania Ronsoni Maier
45	Henrique Von Hertwig Bittencourt
46	Marta Luiza Sfredo
47	Fabricio Simplicio Maia
48	Marcia Rodrigues
49	Geraldo Deffune Goncalves de Oliveira
50	Stefani Daiana Kreutz
51	Silvia Helena Tormen
52	Luciano da Silva Lopes
53	Eduardo da Pieva Ehlers
54	Fabiola Carla Andretta
55	Jovani Lanzarin
56	Alexandre Luis Fassina
57	Lilian Rohrbeck
58	Elza Antonia Spagnol Vanin
59	Aline Voss Perin
60	Alessandra Barreto dos Santos Moscato

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os servidores convocados neste edital deverão indicar o período em que desejam usufruir da licença até o dia 04/06/2020.

2.1.1 Os servidores convocados deverão acessar e visualizar a Agenda de Licença para Capacitação para o terceiro trimestre de 2020, disponível no link <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/gestao-de-pessoas/capacitacao-dos-servidores/licenca-para-capacitacao/agenda-de-licenca-capacitacao-2020/@@download/file>.

2.1.2 Os servidores convocados deverão indicar para a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal por *e-mail* (dir.ddp@uffs.edu.br), conforme as quinzenas disponíveis e preestabelecidas na agenda, o período em que pretendem usufruir da Licença para Capacitação.

2.1.3 O servidor deverá usufruir da licença em períodos múltiplos e contíguos de 15 dias.

2.1.4 É importante que a escolha do período já seja objeto pactuado com a chefia.

2.1.5 Os servidores convocados deverão observar que a Licença para Capacitação deverá iniciar antes do vencimento do prazo para gozo e dentro do trimestre para o qual está classificado.

2.1.6 Aqueles servidores convocados que porventura não têm interesse em usufruir da Licença para Capacitação também deverão se manifestar dentro do prazo e conforme o item 2.1.

2.1.7 Considerando o limite de servidores em Licença para Capacitação simultaneamente, havendo conflitos entre períodos indicados pelos convocados, prevalecerá a escolha do melhor classificado, restando aos demais, de acordo com a disponibilidade, a adequação do período requerido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

2.1.8 A convocação do servidor, por meio deste edital, não garante a disponibilidade de períodos de seu interesse para escolha e usufruto da Licença.

2.1.9 É possível visualizar na última linha da agenda o total de vagas já ocupadas para cada quinzena, lembrando que o limite é de 28 servidores por quinzena.

2.2 A formalização do requerimento ocorre por meio da abertura de processo no SEI com toda a documentação necessária, conforme as orientações do Manual do Servidor, disponível no link <https://www.uffrs.edu.br/atos-normativos/manual/progesp/2019-0048>.

2.2.1 O processo deverá ser encaminhado ao setor responsável (DCAP) somente após a etapa de indicação do período de gozo da licença (de acordo com o item 2.1 deste edital) e o retorno com a confirmação do período indicado pela área responsável.

2.3 O servidor convocado que não realizar o procedimento disposto no item 2.1 será desconsiderado neste momento e irá para o final da classificação do terceiro trimestre de 2020.

2.4 Orientamos aos servidores que fiquem atentos ao seu *e-mail* institucional.

2.5 Conforme os períodos indicados pelos convocados e a disponibilidade de vaga(s) na agenda de licença, nova(s) convocação(ões) poderá(ão) ser realizada(s).

2.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e das demais etapas do EDITAL N° 1114/GR/UFFRS/2019.

Chapecó-SC, 2 de junho de 2020.

GISMAEL FRANCISCO PERIN
Vice-Reitor